

230/91



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 230/91, DE 02 DE ABRIL DE 1991

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, a contribuir com gênero alimentício para a 3ª Cia. do 4º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Parauapebas, e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contribuir com gênero alimentício para a 3ª Cia. do 4º Batalhão da Polícia Militar, sediada em Parauapebas.

Parágrafo Único - O gênero alimentício de que trata o "Caput" do artigo acima, será o seguinte:

- 50 (cinquenta) quilos de carne de frango.

Art. 2º - A referida contribuição equivalerá o período de 01 (hum) ano, e será feito mensalmente.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E, Qd. 49 Lote Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 - CEP 68.505

230/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

Fl. 02

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 dias do mês de Abril de 1991.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas

Rua E, Qd. 49 Lote Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 - CEP 68.505